



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 968/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964,

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e fazenda

Projeto/Atividade: 1138 - Realização de Concurso Público

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 158 - Valor: R\$ 95.000,00

Valor totalR\$ 95.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e fazenda

Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção das Atividades da SEMADFAZ

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 168 - Valor: R\$ 95.000,00

Valor totalR\$ 95.000,00

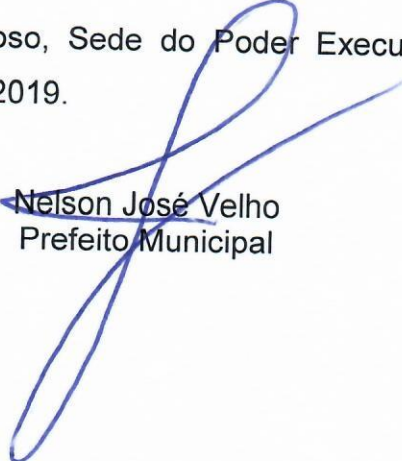


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D'Oeste/RO, 10 de outubro de 2019.


Nelson José Velho
Prefeito Municipal